FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
funarte
MINISTÉRIO DO TURISMO
GOVERNO Federal

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Desde 12 de abril de 1990

Ano XXIX Nº 02 Edição Extraordinária

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA FEVEREIRO 2020

Rio de Janeiro, 27 fevereiro de 2020

Sumário

Página

SEÇÃO 1 - Atos Normativos
SEÇÃO 2 - Atos Decisórios
Presidência/Direção Executiva 1
SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO II - Atos Decisórios

PORTARIA FUNARTE Nº. 063, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Institui Comissão de Sindicância Investigativa no Centro da Música da Funarte.

O Diretor Executivo da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08/04/2004, em conformidade com a Portaria 207, de 26/07/2019, publicada no DOU de 29/07/2019,
CONSIDERANDO:
- o Processo nº 01530.000173/2020-54, que trata do desaparecimento de bens patrimoniais no Centro da Música da Funarte;
- o despacho do Diretor Executivo, no Processo nº 01530.000173/2020-54 - folha 15, determinando a apuração de responsabilidade;
- o Título V – Processo Administrativo Disciplinar, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, que Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
- a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
RESOLVE:
Art.1º. Instituir Comissão de Sindicância Investigativa, com vistas a apurar responsabilidades referentes ao desaparecimento de bens patrimoniais no Centro da Música da Funarte.
Art.2º. Designar o servidor Fagner Salvador Carneiro, matricula 2265843, para conduzir o procedimento instaurado nesta Portaria.
Art.3º. O prazo dos trabalhos será de 30 (trinta) dias contínuos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência.
§ 1º O prazo será contado, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§ 2º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado.
Art.4º.O servidor poderá solicitar a colaboração de outras unidades administrativas, visando subsidiar o bom andamento de seus trabalhos, cujo atendimento será prestado em caráter prioritário.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Coordenação de Recursos Humanos

DANTE HENRIQUE MANTOVANI
Presidente

LEÔNIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor - Executivo

LUIZ FERNANDO ZUGLIANI
Coordenador-Geral de Planejamento e Administração

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA
Coordenador de Recursos Humanos substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL
SEÇÃO 1
Atos Normativos
SEÇÃO 2
Atos Decisórios
SEÇÃO 3
Atos Enunciativos
SEÇÃO 4
Documentos Diversos

https.: www.funarte.gov.br/boletiminterno
Centro Empresarial Cidade Nova Teleporto
Avenida Presidente Vargas n°3131 sala 1802
Fone: 21 2279-8020

Por determinação de competência exclusiva da Presidência, as edições extraordinárias serão publicadas sempre que houver necessidade de divulgação de ato normativo ou decisório para aplicação imediata.